



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA**

**PORTARIA Nº 29/2025 - DRG/SMP/IFSP DE 16 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1.496/IFSP, DE 9 DE ABRIL DE 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a necessidade em dar andamento nas ações para promoção ao acesso e o combate à retenção e evasão dos estudantes do Campus São Miguel Paulista do IFSP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes (CIPEE Local) do IFSP com a finalidade de elaboração e acompanhamento do Plano Local de Acesso, Permanência e Êxito

Art. 2º Compete à CIPEE Local:

- Atuar de forma colaborativa com a Comissão Central para a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Institucional e Plano Local de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de São Paulo;

I- Participar das reuniões junto à Comissão Central que tratam do acesso, permanência e êxito estudantil no IFSP;

II- Realizar o levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre acesso, evasão e retenção escolar do campus;

V - Realizar estudos e análises dos principais fatores relacionados ao acesso, conclusão, retenção e evasão dos estudantes do campus;

VI- Articular junto aos demais setores do campus para elaboração do Plano Estratégico local de Acesso, Permanência e Êxito;

VII- Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Estratégico local, zelando pelo cumprimento das ações e metas previstas;

VIII- Propor ações de intervenção, em parceria com os demais setores do campus, para melhoria dos índices de acesso, desempenho acadêmico, de retenção e de evasão dos estudantes do campus;

IX- Elaborar relatórios das atividades de acompanhamento das ações de acesso, permanência e êxito desenvolvidas, bem como das ações não cumpridas, com a devida sinalização de reprogramação do cumprimento das metas estabelecidas;

X- Divulgar e avaliar anualmente, junto à comunidade escolar, os resultados das ações realizadas, com base nas metas previstas no Plano Estratégico local, bem como a reaplicação das metas em articulação com o PDI vigente;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a CIPEE Local:

Juliana Alvim Norberto (presidenta)

Kelma Cristina de Freitas.

Patricia Berlim Alves Ferreira

Leila Aparecida da Silva Primilla

Maria Julia Alves Bedoya

Vidal da Mota Ferreira

I – Os servidores designados para a CIPEE Local disponibilizarão até 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades;

II – A distribuição das atividades específicas da CIPEE Local será definida internamente.

Art. 4º A CIPEE Local é uma comissão permanente dos campi do IFSP e deverá ser recomposta a cada ano e por necessidade de substituição de membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado eletronicamente.*

ALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus São Miguel Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Altair Aparecido de Oliveira Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/SMP**, em 16/08/2025 11:19:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1010539

**Código de Autenticação:** 605fc28d43

